

Lei nº 1.728, de 22 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional extraordinário ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 3.091.489,83 (três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.591.489,83 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.03.90 Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo e FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

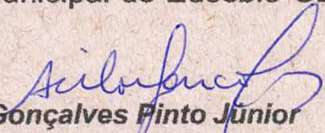
Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.



Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 dias do mês de abril de 2020.



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**  
**LEI Nº 1.728, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

10000 Secretaria de Saúde  
10901 Fundo Municipal de Saúde

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	0201	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município	3.071.489,83					3.091.489,83
10	122	0201	2530	S				3.091.489,83
		Enfrentamento da Emergência COVID 19						
		Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município (Ação realizada)=1						
					3190 Pessoal e Encargos Sociais	0	1211000000	490.000
					3390 Outras Despesas Corrente	0	1214000000	2.581.489,83
					4490 Investimentos	0	1211000000	10.000,00
					4490 Investimentos	0	1214000000	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.091.489,83</b>

9